

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 18 FEVEREIRO 2021
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 04/2021**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Alfredo José
Capela Gonçalves, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 14 horas e 30 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

54 - Gabinete de Atendimento ao Munícipe – Relatório 2020 / Evolução

O Gabinete de Atendimento ao Munícipe é já uma referência e imagem de marca do Município de Boticas. Em Funcionamento desde 2004, o GAM constitui hoje um elo de ligação entre os Municípes, a Câmara Municipal e todas as outras instituições existentes no Concelho. Consciente da importância que este Gabinete apresenta para a população das povoações mais distantes da sede do Concelho, a Câmara Municipal tem vindo a reforçar a qualidade dos serviços nele disponíveis. Nestes termos, é agora presente um relatório estatístico desde 2008 até 2020. Destaca-se o facto de este serviço cobrir 42 povoações e já ter efetuado, ao longo destes anos e desde que são efetuados registos (2008-2020), quase duzentos mil atendimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

55 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Relatórios de Acompanhamento: 4.º Trimestre e Anual 2020

Presente uma informação apresentada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "N.º

Junho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

01/2021; Delegação de Competências nas Freguesias / Relatórios de Acompanhamento 4.º Trimestre e Anual - 2020; Considerando que: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências; No cumprimento da referida lei foi celebrado, com todas as Freguesias, um "Acordo de Execução" e um "Contrato Interadministrativo", no âmbito das respetivas delegação de competências; Aqueles documentos preveem a apresentação, por parte das Freguesias, de um conjunto de relatórios de execução e acompanhamento trimestral e anual; Para simplificar e uniformizar procedimentos, no que concerne à apresentação daqueles relatórios de execução e acompanhamento, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou um "modelo" (oportunamente enviado às Freguesias); É obrigação das Freguesias apresentar aqueles relatórios de acompanhamento e execução, relativamente às competências delegadas, nos termos da alínea c), do n.º 1, da cláusula 11.ª, relativamente ao "Contrato Interadministrativo", e nos termos da alínea f), da cláusula 15.ª, relativamente ao "Acordo de Execução"; Foram entregues, por parte de todas as Freguesias, os respetivos relatórios de execução e acompanhamento referentes ao 4.º trimestre de 2020, bem como o respetivo relatório anual; Assim, perante o exposto, propõe-se: Nos termos da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 17.ª, relativamente ao "Acordo de Execução", bem como da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 13.ª, no que ao "Contrato Interadministrativo" diz respeito, a aprovação global daqueles relatórios de acompanhamento e execução, que se anexam.; À

consideração de V.^a Exa.; Câmara Municipal de Boticas, 10 de fevereiro de 2021; Gabinete de Apoio às Freguesias; José Carlos Silva, dr.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos relatórios e deliberou, por unanimidade, aprová-los.

56 – Censos 2021 / Nomeação do Técnico Municipal

Presente um e-mail (reg.417, de 29/Jan.), apresentado pelo Coordenador da Região Norte do Instituto Nacional de Estatística e através do qual informa da necessidade do Município proceder à nomeação do “Técnico Municipal dos Censos”, no âmbito da operação “Censos 2021”, a qual irá decorrer durante o corrente ano e cujos trabalhos decorrerão nas instalações do Município.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, designar para a função de “Técnico Municipal dos Censos”, o Técnico Superior do Município, Filipe Gonçalves da Silva.

57 – Alteração de titularidade de Unidade de Produção de Autoconsumo / Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro

Tendo em conta as transferências de competências do Estado para as autarquias e entidades intermunicipais em diversas áreas, no quadro e ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto – Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e no

que à educação concretamente diz respeito, competências essas já aceites pelo Município de Boticas, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tendo assumido, entre outras responsabilidades, as despesas de fornecimento de energia elétrica no Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro. Uma vez que se verifica a existência de uma Unidade de Produção de Autoconsumo naquele Agrupamento, ainda registada na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), em nome do mesmo, bem como de um "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica produzida através de unidades de produção para autoconsumo (UPAC)", celebrado entre aquele Agrupamento e a EDP Serviço Universal, torna-se necessário proceder à celebração de um novo contrato, a celebrar agora entre a Câmara Municipal de Boticas e a "SU Eletricidade", carecendo para tal, e numa fase inicial, da alteração de titularidade da UPAC em causa, do Agrupamento de Escolas para a Câmara Municipal. Como tal, e nos termos do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, verifica-se a necessidade de submissão de um requerimento próprio dirigido à DGEG, no sentido de efetivar tal alteração.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, autorizar o registo da UPAC em nome da Câmara Municipal, através do envio do requerimento referido à DGEG, de forma a possibilitar a celebração de "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica produzida através de unidades de produção para autoconsumo (UPAC)" pela Câmara Municipal.

58 – Comandante do Comando Territorial da GNR de Vila Real / Apresentação de cumprimentos

Presente um ofício (reg.621, de 12/Fev.), apresentado pelo Comandante Territorial da GNR Vila Real e através do qual dá conhecimento do início de funções, apresentando cumprimentos e manifestando ainda conta a total disponibilidade e entrega para continuar a contribuir para a tranquilidade e para o progresso do distrito de Vila Real, ao serviço da causa pública e em estreita colaboração com as entidades distritais.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

59 – Associação Nacional de Municípios Portugueses / Nomeação de representante na Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem

Presente um e-mail (reg. 648, de 12/Fev.), apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e através do qual dá conhecimento da nomeação do senhor Presidente da Câmara como representante daquela Associação na Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

60 – Proposta de “Protocolo a outorgar entre a Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega (ADRAT) e o Município de Boticas - VALSIPAM/Aprovação

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião realizada em 21 Janeiro do corrente ano, foi agora presente, para aprovação, a proposta de protocolo referida em epígrafe, a outorgar entre o Município de Boticas e a Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega (ADRAT) e a qual prevê a atribuição de uma comparticipação financeira por parte do Município de Boticas, enquanto entidade parceira, em vista à execução das ações previstas no Projecto VALSIPAM SOE4/P5/E1028.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, a que corresponde o compromisso nº 172, no valor global de Quinze mil seiscientos e vinte e cinco euros (15.625,00€).

61 – Estado de Emergência (COVID/19) - Suspensão da Feira Quinzenal de Boticas de 16 Fevereiro de 2021 /Ratificação

Presente para ratificação um Despacho proferido pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, datado de 12 Fevereiro de 2021 e pelo qual foi determinada a suspensão da feira quinzenal de Boticas de 16 de Fevereiro de 2021 e cujo teor, a seguir se transcreve, na íntegra: “*Considerando: - O*

Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro que estabelece no nº 1 do Artigo 17.º que "- É permitido o funcionamento de feiras e mercados, nos casos de venda de produtos alimentares e mediante autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente, de acordo com as regras fixadas nos números seguintes."; - O Decreto do Presidente da República que decreta a renovação do estado de emergência com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 15 de fevereiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 1 de março de 2021,"; Que o agravamento exponencial da situação epidemiológica de Covid19 no país e no Concelho de Boticas, (constando o concelho de Boticas, neste momento, como um concelho de Risco Extremamente Elevado (+ de 960 / 100 mil habitantes) exige a adoção de medidas extraordinárias com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da doença; - Por questões de índole prática e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal é premente aprovação da suspensão da feira quinzenal de Boticas de 16 de fevereiro de 2021, por despacho; Face ao exposto e nos termos do nº3, do artigo 68º, da Lei nº169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, DETERMINO a suspensão da próxima feira quinzenal de Boticas, dia 16 de fevereiro 2021. À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação. Câmara Municipal de Boticas, 12 fevereiro de 2021 O Vice-Presidente da Câmara Guilherme Pires, Dr."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do

U. U. U.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

referido despacho e tendo concordado com o teor do mesmo, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo senhor Vice - Presidente da Câmara.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

62 - Informação de Gestão – 12 de Fevereiro de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	1.239.348,07
Corrente	881.858,10
Capital	357.489,97
Despesa Paga (acumulado)	652.691,51
Corrente	581.457,52
Capital	71.233,99
Despesa Paga (do período)	100.962,11
Corrente	97.395,11
Capital	3.567,00
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	4.386.292,17
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	366.962,52
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.445.971,71
Faturas por Pagar	117.126,86
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	248.534,98

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**63 - Mapa de Reporte de 01 a 31 de Janeiro de 2021 /
Aprovisionamento**

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**64 - ANMP - Associação Nacional de Municípios
Portugueses/ Quotização 2021**

Presente um e-mail (reg. 595, de 11/Fev.), apresentado pela ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2021, de harmonia com os pressupostos e objetivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos (4.359,24€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à ANMP (4.359,24€), a que corresponde o Compromisso n.º 156.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

65 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 30-01-2021 e 15-02-2021: Proc.ºn.º20-000279 - Pedido de Autorização de Utilização- Construção de um Armazém- Deferido em 03-02-2021; Proc.nº21-00011 - Alteração de Fachada de um edifício e abertura de uma janela - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 02-02-2021, Proc.º n.º 18-00058- Pedido de Licença Especial de Obras - Construção de uma Habitação- Deferido em 03-02-2021, Proc.º n.º 19-000307 - Emissão de Declaração - Construção de um Aviário- Deferido em 08-02-2021 Proc.º n.º 18-000326 - Pedido de Alteração no Alvará de Licença de Construção - Deferido em 21-01-2021, Proc.º n.º 14-000139 - Instalação de uma Churrasqueira e Take Away - Pedido de Instalação - Deferido em 01-02-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

66 - Licenciamento de Obras Particulares / Pedido de Aprovação De Projeto de Arquitetura referente à Legalização e Ampliação de um Edifício destinado a

Armazém Agrícola e Estábulo para Bovinos/ Redução da Faixa de Proteção para 18m

Presente um requerimento (reg.37, de 03/Fev.), apresentado por Cecília Isabel Sanches Barreto Afonso, residente em Rua da Cruz da Carvalha nº 1, Vila Grande, referente à aprovação do projeto de arquitetura para Legalização e Ampliação de um edifício destinado a armazém agrícola e estábulo para bovinos, bem como uma informação oportunamente elaborada pela DGAT e a qual a seguir se transcreve na íntegra: " Assunto: *PRC n.º 20-0008 - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e ampliação de um estábulo para bovinos / Redução da faixa de proteção para 18m / Na sequência do pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e ampliação de um estábulo para bovino construído ao abrigo da licença de construção n.º 15/93, que Sra. Cecília Isabel Sanches Magalhães Barreto Afonso pretende levar a efeito num prédio do qual é comodatária, sito no Lugar da Sainça, em Vila Grande, Freguesia de Dornelas e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 18m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo. Para o efeito, a requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excepcionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição*

de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 04.02.2021, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. À consideração Superior. Óscar Lucas. Chefe de Divisão".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT atrás referida, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, conforme acta da sua reunião de 04 de fevereiro de 2021, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

OUTROS

67 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 16 horas e 00 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



